



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 047 DE 2023**

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE PENSÃO POR MORTE.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - De acordo com o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 e o Art. 27, inciso I da Lei Municipal 2.644 de 29 de março de 2006, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **Kenia Pereira dos Santos** e temporária à **Brenda Emanuelle Lourenço Lopes**, companheira e filha do ex-servidor **Carlos Pedro Lopes**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à 07/08/2023, data do óbito.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG